



Memorando Nº 894/2021-PRES emsv

Em 17/03/2021.

À: Div. de Acomp. De Processo Legislativo, Diretoria Legislativa



Assunto: **Encaminha Requerimento nº 2726/2021**

Encaminhamos o Requerimento nº 2726/2021 (cópia anexa) ,aprovado em Reunião Plenária, para providências pertinentes.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 002726/2021

APROVADO
Em: 16/03/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Considerando que propus, nesta data, Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora a comprar vacinas e insumos com vistas a cumprir cronograma de vacinação do SUS e imunizar a população contra a Pandemia da COVID-19";

Considerando que há urgência na medida pois a única medida de combate eficaz contra a Pandemia, como se sabe, é a imunização da população, relacionada ao uso de máscaras, à higienização das mãos e ao distanciamento pessoal;

Considerando que há urgência na vacinação tanto daqueles que estão na lista de atendimento prioritário do SUS quanto dos que, por motivos de trabalho, não saíram das ruas durante a pandemia;

Considerando que a situação atual do contexto pandêmico denota total esgotamento do sistema de saúde e até mesmo funerário da cidade, causando a ocupação da totalidade de leitos de UTI na cidade que levou à decretação de medidas de lockdown anunciadas pela Prefeitura em 07 de março de 2021.

Considerando que o Governo Federal não vem garantindo vacinas suficientes ao necessário para o andamento célere do Plano de Imunização local;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em 23 de fevereiro de 2021, ao apreciar a decisão liminar proferida nos autos da ACO 3.451, confirmou a atuação solidária dos entes federados, e em respeito ao federalismo sanitário, consistente na atuação conjunta das autoridades estaduais e locais para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em particular para suprir lacunas e garantir a aquisição de vacinas para que sejam ofertadas tempestivamente à população.

Considerando, finalmente, que o art. 190, I, do RICMJP prevê a tramitação em Regime de Urgência Especial de projeto por meio de requerimento de Vereador.

REQUEIRO, nos termos regimentais, vide art. 190, I, que seja deferida a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei de minha autoria hoje remetido via sistema eletrônico que "autoriza o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora a comprar vacinas e insumos com vistas a cumprir cronograma de vacinação do SUS e imunizar a população contra a Pandemia da COVID-19".

Solicito, assim, que seja o requerimento submetido aos pares, na forma do art. 191, §1º, do



RICMJF e, aprovado, que seja designado relator especial para liberação do projeto ao plenário urgentemente, na forma regimental, vide art. 191 do texto.

Peço a aprovação dos pares.

Palácio Barbosa Lima, 07 de março de 2021.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

